



contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0287/2022.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530007600/2022 com o Nada Opor da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua Teixeira de Freitas, no trecho compreendido entre a Rua Álvaro Neves e Travessa Filgueiras, no Bairro Fonseca, nos dias 03 de setembro, 01 de outubro, 12 de novembro e 10 de dezembro de 2022, das 13h às 23:59.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0289/2022.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530007355/2022, com o Nada Opor da SSTT e da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos em uma faixa de rolamento na Rua Fagundes Varela nº 378, sentido Icaraí no trecho compreendido entre os números 387 ao 400, no Bairro Ingá nos dias 01, 02, 0506, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/09/2022 das 08h às 17h(dias uteis).

Art. 2º- O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local, considerando que eventos e obras o Decreto Municipal nº 14.218/2021 estabelece Normas para a Prestação de Serviços de apoio ao Tráfego em logradouros públicos da cidade de Niterói.

Art. 3º- De acordo com o § 1º do art. 95 do CTB, a obrigação de sinalizar é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento;

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 020/CGM/2022 - Dispõe sobre a convocação dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Niterói aderentes à descentralização da Plataforma Fala.BR para a realização de Oficinas de Monitoramento.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.219/2021, que regulamenta a autonomia da Controladoria Geral do Município – CGM para estabelecer o sistema de ouvidoria a ser utilizado pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma com datas para a realização de Oficinas de Monitoramento da descentralização da Plataforma Fala.BR no âmbito do Poder Executivo Municipal, com os servidores responsáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As Oficinas de Monitoramento ocorrerão conforme cronograma abaixo:

ÓRGÃO/ENTIDADE	HORÁRIO	LOCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	12/09/2022 às 15h	Rua Visconde de Sepetiba, 935, 14º andar - Centro, Niterói - RJ.
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE	13/09/2022 às 15h.	Rua Visconde de Sepetiba, 935, 14º andar - Centro, Niterói - RJ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	14/09/2022 às 15h.	Rua Visconde de Sepetiba, 935, 14º andar - Centro, Niterói - RJ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E NITERÓI TRÂNSITO E TRANSPORTE	16/09/2022 às 15h.	Rua Visconde de Sepetiba, 935, 14º andar - Centro, Niterói - RJ.

NÚCLEO EXECUTIVO REGIONAL DO CARAMUJO, BALDEADOR, MARIA PAULA E SANTA BÁRBARA

EXTRATO Nº 01/2022 - INSTRUMENTO: Termo de Colaboração nº 01/2020. **PARTES:** O Município de Niterói por meio do Núcleo Executivo Regional do Caramujo, Baldeador, Maria Paula e Santa Bárbara. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 01/2020, para a gestão do Complexo Esportivo do Caramujo, cujo objeto é a coordenação das atividades desportivas, culturais e de atenção social disponibilizadas para público-alvo e fornecendo os insumos e aparelhos necessários para sua prática. **Informações Adicionais:** - Processo: 180001495/2022; - Tipo de Compra: 1º Termo aditivo ao Termo de colaboração nº 1/2020; - **PRAZO:** 24 meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ R\$4.140.145,34 (quatro milhões, cento e quarenta mil, cento e quarenta e cinco mil e trinta e quatro centavos) **VERBA:** P.T. nº 10.1.27.122.137.6293, Código de Despesa 3.3.5.0.85.01.00.00, Fonte 138, Nota de Empenho nº 2067/2022 **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.019/2014, artigo 38, bem como o Processo Administrativo nº 180001495/2022. Processo Originário 480000402/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAIS FME Nº 002/2022 E Nº 003/2022 – PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA MERENDEIRO, PROFESSOR I E PROFESSOR II

COMUNICADO

Tendo em vista a quantidade de recursos apresentados e o compromisso de analisar a todos com a máxima atenção, o Presidente da Fundação Municipal de Educação resolve: